



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
2132

SUA COMUNICAÇÃO DE
15-06-2020

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 5838/2020
ENT.: 7108/2020
PROC. Nº: 868.00

DATA
19-08-2020

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 3257/XIV/1.ª de 15 de junho de 2020

Relativamente à pergunta n.º 3257, somos a informar que não está, por ora, previsto um local específico que permita instalar serviços destes dois organismos tutelados pelo Ministério da Administração Interna.

Contudo, em caso de reintrodução do controlo documental de pessoas nas fronteiras, a título excecional e temporário, a situação será analisada, tendo em conta as eventuais necessidades que se venham a colocar.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Figueiredo

PC/ims